



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 430, DE 5 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da [Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015](#), resolve:

Art. 1º Transformar em Analista do MPU/Perícia/Medicina do Trabalho o cargo efetivo listado abaixo:

VAGA	LEI	CARGO	UNIDADE	ORIGEM
12261	12321	Analista do MPU/Medicina/Ginecologia	Procuradoria Geral da República	Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal
BLAL YASSINE DALLOUL

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 maio, 2017. Caderno Administrativo, p. 2.